



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 877/82

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE "CIDADANIA HONORÁRIA ITAPEÇERICANA", AO SENADOR MURILO BADARÓ:

A Câmara Municipal de Itapeçerica, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

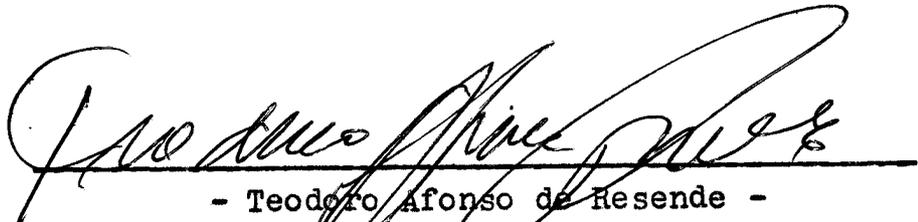
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder o Título de "Cidadania Honorária Itapeçericana", ao ilustre Senador Murilo Badaró.

Art. 2º - A concessão a que se refere o Artigo anterior, será em Sessão Solene da Egrégia Câmara Municipal.

Art. 3º - Para a entrega do título disposto no Art. 1º, o Presidente da Câmara Municipal, designará a sessão com a antecedência necessária, com comunicação prévia do homenageado.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, em 09 de setembro de 1982.


- Teodoro Afonso de Resende -
Prefeito Municipal